

DECRETO Nº 36, DE 17 de Novembro de 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que ~~lha~~ são - conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade/ com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de Dezembro de - 1.974, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$- 4.000,00-(quatro mil cruzeiros), destinados a suplementação da verba abaixo discriminada, do Orçamento Analítico da Despesa, - baixado pelo Decreto nº 51/74, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

31 30 91 - Serviços de Terceiros

I. consumo de energia elétrica pelo

setor de Água e esgoto.....Cr\$- 4.000,00=

Parágrafo Único - O Valor do presente crédito,corrérá por conta da Redução parcial da seguinte verba/ do Orçamento Analítico da Despesa, a saber.:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

II. início de Pavimentação Asfáltica

em Vias Públicas, desta cidade.Cr\$ - 4.000,00=

Artigo 2º - Este Decreto entrará em - vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.-

Meridiano, 17 de Novembro de 1.975.-

J. Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, e arquivamento no Cartório de Registro Civil, ~~de~~ cidade, na da ta supra.-

H. Baldin
HERMENEGILDO BALDIN- SECRETARIO